



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
§ 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º do art.40 da CF**

PORTARIA Nº 114/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8633/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do § 1º, III, "a" e § 5º do art.40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LUCIANA PAULA FERREIRA**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX59.6, ficha de registro de empregados e matrícula nº 12643-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de setembro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária